



ATA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020 - TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11 ° Região, sito a Rua Monsenhor Celso, cento e cinquenta e quatro, décimo terceiro andar, na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná , presente a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11° Região, através de seus integrantes Davi Cartes Alves e Rafael Lüders, acompanhados da assessora jurídica Anđrea Ricetti Bueno Fusculim, convidando a mim, para secretariar a sessão, o que aceitei. Presentes os representantes das licitantes Brasil Sul Brandas, na pessoa da sócia Andressa de Ornelas Grilo, CPF 047.170.569-14, Savannah Soluções em Comunicação Ltda, na pessoa do Sr. Michel Rodrigues portador do CPF 004.307.259-30, e Feeling Propaganda Ltda, portador do CPF no. 031.377.621-03. Os licitantes concordam em não vistar os envelopes para evitar manuseio dos envelopes ante a pandemia, mas houve a conferência pelos presentes e não há nenhuma impugnação. Os representantes dos licitantes presentes concordaram em efetuar a conferência dos documentos, mas sem vistá-los ante a pandemia. Ato contínuo foram abertos os envelopes A das licitantes, sendo a empresa Brasil Sul Brands deixou de apresentar no envelope a CRF , na forma do item 5.1.8 e balanço patrimonial na forma do item 5.1.12 e esclarecimento 5, e por esta razão resta desabilitada. A empresa Savannah foi considerada habilitada. Às 9:32 horas adentrou à sala de sessão o Sr. Leonardo Mello Patriota, portador do CPF 116.903.359-80 para protocolo de envelopes da empresa Augusto Oliveira Advocacia, porém restou indeferido eis que o horário limite para protocolo de envelopes era às 8:45 horas. O mesmo optou por permanecer no recinto acompanhando a sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes A da empresa Feelling Propaganda Ltda., sendo que deixou de apresentar balanço patrimonial registrado na forma do item 5.1.12 e nos termos do acatamento da impugnação, e por esta razão resta desabilitada. Os representantes legais das empresas desabilitadas concordam com o prosseguimento da sessão com a abertura dos demais envelopes da empresa Savannah, única habilitada no certame. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação serviço de assessoria de comunicação e imprensa. Aberta a sessão e tendo aguardado por dez minutos, não foi constatado a presente de nenhum representante legal. Foram efetuadas a apresentação de propostas:

	Brasil Sul Brands	Savannah	Felling Propanganda
Nota Técnica	Desabilitada	100	Desabilitada
Preço Ofertado	Desabilitada	R\$ 86.400,00	Desabilitada



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

Nota de Preço	Desabilitada	216,67	Desabilitada
Nota Final	Desabilitada	146,67	Desabilitada

Assim, sagrou-se vencedora da licitação 02/2020 a empresa Savannah Soluções em Comunicação Ltda. Ambas as empresas desclassificadas renunciam neste ato ao prazo recursal, e retiram lacrados seus envelopes B e C. Após, à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Nada mais, encerra-se a sessão às 9:50 horas.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Davi Cartes Alves

Rafael Lüders

Andrea Ricetti Bueno Fusculim

Brasil Sul Brands

Savannah Soluções em Comunicação Ltda

Feeling Propaganda Ltda.